



1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025 CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

MUNICÍPIO DE CASEIROS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Mário Cirino Rodrigues, nº 249, na cidade de Caseiros/RS, representado por sua Prefeita Municipal Sra. Joelice Bortolanza Canali, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, **CENTRO DE ESPECIALIDADES DE NEURODESENVOLVIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.808.862/0001-98, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 2259, centro da cidade de Lagoa Vermelha/RS, CEP: 95.300-000, neste ato representada por sua sócia, Sra. Lucélia Fim, brasileira, maior, residente e domiciliada na Av. Santos Dumont, nº 435, centro da cidade de Muliterno/RS, CEP: 99.990-000, CPF nº 011.125.470-10, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado este Termo de Credenciamento de conformidade com a Lei nº 14133/21. e suas alterações, consubstanciado na Chamada Pública nº 005, Credenciamento nº 005 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO**, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido o item TERAPIA OCUPACIONAL COM CERTIFICAÇÃO EM INTEGRAÇÃO SENSORIAL DE AYRES da cláusula primeira do Contrato Administrativo nº 163/2025, com o profissional Marcos Hackbart, tendo em vista, a indisponibilidade de atendimento da CONTRATADA na terapia especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA: A redação da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 163/2025, passa a seguinte redação:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa/profissional especializado para prestação de serviços terapêuticos multidisciplinares voltados ao atendimento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), abrangendo as seguintes terapias a saber:

| Descrição | Criança | Quant. Horas semanais | Valor da sessão | Valor Semanal | Valor mensal estimado | Profissional que realizará o atendimento |
|-----------------------|---------|-----------------------|-----------------|---------------|-----------------------|--|
| Terapia Psicopedagoga | M.A.L | 01 h | R\$ 161,66 | R\$ 161,66 | R\$ 646,64 | Lucélia Fim |
| | P.C.R.S | 01 h | R\$ 161,66 | R\$ 161,66 | R\$ 646,64 | Lucélia Fim |

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da supressão serão realizadas somente as horas semanais descritas na cláusula anterior com Terapia Psicopedagoga.

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo de supressão entra em vigor na data de sua assinatura.



CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato n° 116/2025, que não colidirem com o disposto neste Termo.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Caseiros, 20 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS

Contratante

CENTRO DE ESPECIALIDADES DE
NEURODESENVOLVIMENTO LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____